



LEI N.º

1 6 2 4

(13 DE JUNHO DE 1.985

1535

Dispõe sobre: Autoriza a celebração de Convênio com a P.U.C. - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a P.U.C. - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, objetivando viabilizar para os alunos regularmente matriculados naquela Universidade, a realização de Estágio Curricular, conforme definido no Decreto nº 87.497/82, de 18 de agosto de 1.982, de acordo com minuta de convênio anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de junho de 1.985.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.